



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal
Gabinete da Presidência
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Atividades da Câmara Municipal de Bacabal/Ma, na data de 02 e 03 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal em seu Art.16 – que regra que a Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Considerando o Regimento Interno em seu Art. 5º - que regra que a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços privados DESTE PODER LEGISLATIVO nestes dois dias, 02 e 03 de agosto, em razão do desenvolvimento já previamente agendado de ação de higienização, com a realização de serviço de aplicação de dedetização e desratização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO para todos os setores da Administração do Poder Legislativo Bacabalense nos dias:

- 02 de agosto de 2022, terça-feira;
- 03 de agosto de 2022, quarta-feira;

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta CÂMARA nos dias acima citados.

Artigo 2º - O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de alguma alteração de Ordem Legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manuel Lima da Silva (Manuel da Concórdia)
Presidente